



# *MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS*

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

---

## DECRETO Nº 005/2017

**SÚMULA:** “Concede Ponto de Táxi”.

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### **D E C R E T A :**

**Art. 1º.** Fica concedido ao senhor JUNIOR LUIZ GOMES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade **RG. nº 10.755.620-6 SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF** sob o nº 082.311.819-38, residente e domiciliada na Rua Sebastião Arcanjo Mazzi, nº 75, centro, Cidade de Indianópolis, Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, o **PONTO DE TÁXI Nº 10, do ponto nº 01**, desta Cidade, localizado ao lado do Terminal Rodoviário, à Rua Antônio Dias, s/nº.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “14 de Dezembro” de Indianópolis, Estado do Paraná, 09 de janeiro de 2017.

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**  
*Prefeito do Município de Indianópolis*

Tribuna de Cianorte.  
Edição nº 7497  
Página nº C - 01  
Data de: 10/01/2017